



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PA-e N.º 000008/2025.

CARTACONTRATONº03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | C.N.P.J. nº. 27.795.624/0001-07

Contratada: 50.865.405 Luis Felipe Menezes Coldoeira| C.N.P.J. nº. 50.865.405/0001-60

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas, de caráter informativo e educativo, consubstanciada na criação de conteúdos/publicações e gerenciamento das Redes Sociais da Câmara Municipal de Duas Barras-RJ, inclusa a criação, produção e edição de vídeos e entrevistas com conteúdos audiovisuais para divulgação gratuita em tais veículos, bem como em outros canais da internet, intranet, e redes sociais que ainda venham a ser criadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Regime de execução ou forma de fornecimento: Serviço de prestação mensal

Valor Global: R\$ 21.119,94 (vinte e um e cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Itens | Valores Unitários: 1) R\$ 1.300,00 e 2) R\$ 900,00

Garantia e Rescisão: Na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Termo de Referência da Contratação

Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 – SECRETARIA GERAL

PROJETO | ATIVIDADE: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Processo Administrativo n: 000008/2025 | **Dispensa de Licitação n:** 03/2025

Prazo de vigência: 13/03/2025 – 31/12/2025, admitida a prorrogação contratual na forma da Lei n. 14.133/2021 e o Termo de Referência da Contratação

Notas de Empenho nº: 35/2025| **Fundamentação:** Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021

Multa em face da contratada: Na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Termo de Referência da contratação

Da Vinculação: Ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 000008/2025, aos termos da



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

proposta de preços, ao Termo de Referência da contratação (e seus anexos) que instruiu o processo de contratação e ao ato que autorizou a contratação direta

Foro: Município de Duas Barras/RJ

Disposições Finais:

- ✚ As partes sujeitar-se-ão às normas da Lei Federal n. 14.133/21 (e suas regulamentações) e às cláusulas do presente instrumento
- ✚ O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação, devendo cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
- ✚ Será de 30 (trinta) dias o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
- ✚ Será de 10 (dez) dias úteis o prazo para o pagamento, contado da etapa de liquidação e respeitada a ordem cronológica de pagamentos

E, por assim estarem justos e contratados, firmam a presente para os devidos fins.

Duas Barras (RJ), 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente nos Autos)

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
C.N.P.J. 27.795.624/0001-07

(Assinado Digitalmente nos Autos)

Contratada
50.865.405 LUIS FELIPE MENEZES COLDOEIRA
C.N.P.J. 50.865.405/0001-60

(Assinado Digitalmente nos Autos)

Fiscal de Contratos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Assinaturas: Pela Contratante: Dannyel Fernandes Costa Tostes (Presidente) – Pela Contratada: Luis Felipe Menezes Coldoeira (Proprietário) – Fiscal de Contrato | Portaria 019/2025; Luísa Sorrentino de Souza Rodrigues.